



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS

CEP 38.420 — ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º :
Assunto :
Serviço :

LEI Nº 1.197

Autoriza a abertura de crédito especial, mediante acréscimo de parágrafo único ao artigo 1º da Lei nº 1.160, de 18 de fevereiro de 1981, para construção de instalações esportivas.

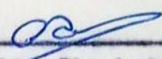
A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus Vereadores decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

"Art. 1º -"

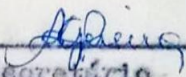
Parágrafo único - Para fazer face às despesas previstas no artigo, fica igualmente o Executivo autorizado abrir crédito especial até o valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), utilizando-se como fonte para sua cobertura o próprio recurso financeiro transferido do Governo, através da Diretoria de Esportes de Minas Gerais".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, 22 de dezembro de 1982.



Prefeito Municipal



P/Secretário